

DOC n.232/2024

Apresentação: 12/04/2024 13:44:00.000 - MESA



SENADO FEDERAL

Ofício nº 192 (SF)

Brasília, em 12 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 26, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planaltina, Estado de Goiás”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Styvenson Valentim
Quarto-Secretário no Exercício da Primeira-Secretaria

alucg/pdl21-501

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 12 / 04 / 2024.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

7887
Chefe de Secretaria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Secretaria-Geral da Mesa SENADO FEDERAL
Portaria 1333 Anexo I - Série 1
Assinatura: Styvenson Valentim

* C D 4 5 0 5 5 9 0 5 8 0 0 *

SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planaltina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planaltina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de abril de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 5 0 5 5 9 0 5 8 0 0 * LexEdit